

2019



# Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa

EXERCÍCIO DE 2019



## Sumário:

1. Apresentação da Empresa: .....	4
2. Interesse público subjacente às atividades empresariais: .....	4
3. Atividades desenvolvidas em atendimento a Políticas Públicas:.....	4
4. Recursos para custeio das políticas públicas: .....	6
5. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas: .....	6
6. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas: .....	7
7. Comentários dos administradores: .....	8
8. Remuneração: .....	9
9. Governança Corporativa: .....	10
9.1.1 Operações de Microcrédito:.....	12
9.1.2 Operações de Crédito Especial: .....	12
9.1.3 Tipos de Crédito:.....	12
9.1.4 Modalidades de Crédito: .....	13
9.1.5 Linhas de Financiamento: .....	13
9.2 Fundo Garantidor: .....	14
9.3 Fundo Orçamentário: .....	14
10. Estrutura Organizacional:.....	15
10.1 Estrutura de Controles Internos e Gerenciamento de Risco:.....	15
10.2 Estrutura de Gerenciamento de Riscos: .....	16
10.3 Mecanismos de Transparência.....	17
10.4 Estrutura de Sistemas:.....	18
11. Políticas de Gestão Integrada de Riscos e de Capital:.....	18
11.1 Risco Operacional: .....	18
11.3 Risco de Liquidez: .....	19
11.4 Risco de Crédito:.....	20
11.5 Gerenciamento de Capital: .....	20
11.6 Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental:.....	21
12. Considerações Finais: .....	21

## CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com os incisos I e VIII do art. 8º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao interesse coletivo que justifica a autorização para sua criação, o Conselho de Administração da Agência de Empreendedorismo de Pernambuco - AGEFEPE subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa com a explicitação dos compromissos de políticas públicas alcançados, referente ao exercício social de 2019.

<b>Sede</b>	Rua Dom João da Costa 20, Bairro Torreão – Recife – PE CEP 52.030-220
<b>Tipo de Estatal</b>	Sociedade de Economia Mista
<b>Acionista Controlador</b>	Governo do Estado de Pernambuco
<b>Tipo Societário</b>	Sociedade Anônima
<b>Tipo de Capital</b>	Fechado
<b>Abrangência de Atuação</b>	Regional
<b>Setor de Atuação</b>	Financeiro
<b>Audidores Independentes</b>	Cass Auditores Consultores S/S Auditores Independentes - R. Dr. Múcio Galvão, 451 - Barro Vermelho, Natal - RN, 59022-530 - (84) 3222-3734.
<b>Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas</b>	Ruy Bezerra de Oliveira Filho CPF 666.311.064-00 <b>Presidente</b> Marcelo Andrade Bezerra Barros CPF 652.895.104-78 <b>Vice-Presidente</b> Leonardo Ângelo de Souza Santos-CPF 642.909.214-34- <b>Conselheiro Efetivo</b> José Francisco de Melo Cavalcanti Neto-CPF 669.878.904-63- <b>Conselheiro Efetivo</b> Antônio Mário da Mota Limeira Filho-CPF 071.481.924-71- <b>Conselheiro Efetivo</b>
<b>Administradores subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa</b>	Marcelo Andrade Bezerra Barros CPF 652.895.104-78 <b>Diretor Presidente</b> Leonardo Ângelo de Souza Santos CPF 642.909.214-34 <b>Diretor de Negócios</b> Eduardo Luiz Almeida de Queiroz CPF 022.560.504-08 <b>Diretor Financeiro e de Planejamento e Controle</b>

Elly Anderson Teodósio da Silva CPF 046.741.884-58 **Diretor Administrativo**

## **1. Apresentação da Empresa:**

## **2. Interesse público subjacente às atividades empresariais:**

A AGEFEPE é uma sociedade anônima de economia mista, de capital fechado, integrante da Administração Pública Indireta estadual, vinculada atualmente à Secretaria de Trabalho, Emprego e Qualificação, com personalidade jurídica de direito privado, instituída por meio de Decreto Estadual nº 35.156/2010 e pela Lei Estadual nº 13.701/2008, e autonomia administrativa e financeira.

Como instituição financeira, a AGEFEPE é autorizada a funcionar pelo Conselho Monetário Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, órgão regulador das instituições do Sistema Financeiro Nacional.

A AGEFEPE, na condição de empresa estatal controlada pelo Estado de Pernambuco, atua como agente financeiro e de desenvolvimento do Estado, em sintonia com as diretrizes elencadas por este. Sua importância para o Estado está expressa na sua missão que é a de “Fomentar empreendedores em Pernambuco, através de operações de crédito, contribuindo para o desenvolvimento da economia com geração de emprego e renda”.

## **3. Atividades desenvolvidas em atendimento a Políticas Públicas:**

Em conformidade com o disposto na Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, e em atendimento ao interesse coletivo a AGEFEPE tem como missão fomentar o desenvolvimento sustentável de Pernambuco, promovendo e financiando o empreendedorismo em consonância com as diretrizes apontadas pelo Governo do Estado.

4/22

Para cumprir sua missão, a AGEFEPE oferece soluções financeiras completas e adequadas para o apoio a projetos nos mais diversos setores da economia do Estado, gerando emprego, renda e aumento na qualidade de vida da população, desenvolvendo as seguintes atividades:

- Concessão de financiamentos de longo, médio e curto prazo, destinados a investimentos fixos e mistos para implantação, expansão, realocação e modernização de empresas, e produtores sediados no Estado de Pernambuco;
  
- Operação de linhas específicas de financiamento para a modernização e capacitação das empresas, empresários e produtores, voltados para a aquisição e absorção de tecnologias e assistência técnica, desenvolvimento empresarial e capacitação gerencial e técnica, desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos e processos, aquisição de equipamentos de controle de qualidade e de processos, contratação de consultoria para implantação de programas de qualidade e cobertura de custos voltados para obtenção de habilitação e certificação;
- Prestação de serviços de administração e operação de fundos de aval ou assemelhados, fundos de equalização de encargos financeiros, fundos rotativos solidários e outros de igual natureza, com riscos operacionais a cargo das entidades patrocinadoras;
- Repasse de recursos para operações de crédito, de instituições e fundos estaduais, regionais, nacionais e internacionais;
- Patrocínio e administração de programas de microcrédito;
- Administração e aplicação de fundos estaduais, regionais e nacionais de desenvolvimento, observado o disposto no art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Prestação de garantias na forma da regulamentação estabelecida pelo BACEN;
- Prestação de serviços de consultoria e de agente financeiro a empresas, para reorganização societária, reestruturação de passivo e de ativo, reorientação tecnológica e mercadológica, promoção de fusões, aquisições, associações de empresas e participações acionárias;
- Investimentos diretos em empresas, de forma permanente ou temporária;

- Administração de ativos pertencentes ao Estado ou a entidades por este controladas, sob forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios, que sejam destinados à liquidação ou monetização, tendo os recursos apurados como objetivo o suprimento de fundos de previdência ou fundos e programas de desenvolvimento econômico e social.

Nesse sentido, sua atuação está focada em linhas de crédito com o setor privado, através de financiamentos ao empresariado local, utilizado além dos recursos próprios, repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Agência Especial de Financiamento Industrial (FINAME), do Banco do Nordeste (BNB) e da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), para conceder o apoio financeiro ao gasto com investimento fixo, associado, e capital de giro com vistas à criação, manutenção ou expansão do negócio no âmbito estadual.

Com objetivo de aproveitar os potenciais econômicos setoriais e regionais do Estado, a AGEFEPE possui linhas de investimento específicas destinadas a projetos, inovação e eficiência energética, com recursos próprios e oriundos de terceiros. Os principais produtos direcionados ao setor privado contemplam as microempresas, empresas de pequeno, médio e grande porte, além das empresas em criação.

#### **4. Recursos para custeio das políticas públicas:**

Os recursos aplicados pela empresa são recursos próprios, do seu capital e decorrente de lucros auferidos, além de recursos originários de repasses, administração de fundos e de convênios firmados com instituições parceiras.

#### **5. Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas:**

A AGEFEPE com foco no compromisso da consecução dos seus objetivos, pauta suas ações, no interesse social, na busca incessante da qualidade dos serviços prestados e na satisfação dos clientes de forma ética e transparente.

- **Missão:** Fomentar empreendedores em Pernambuco, através de operações de crédito, contribuindo para o desenvolvimento da economia com geração de emprego e renda.

- **Visão:** Ser reconhecida como instituição financeira de referência no estado de Pernambuco até 2022.
  
- **Valores:**
  - Agilidade;
  - Satisfação do cliente;
  - Ética;
  - Transparência.

## **6. Impactos econômico-financeiros da operacionalização das políticas públicas:**

Tendo em vista a operacionalização da AGEFEPE, alguns indicadores são utilizados para definir sua atuação, que são: o volume de financiamentos voltados para o microcrédito, e a geração de empregos. Aliada às políticas de gestão do Estado, são considerados outros critérios em função do perfil do empreendimento, bem como da importância para a cadeia produtiva no Estado, ou, ainda, em função da necessidade de um município, visando o atendimento dos objetivos globais da empresa, a empresa estima alguns resultados a serem alcançados no exercício de 2019, que seguem:

- Esforço para realizar um aumento no número de operações;
- Crescimento das operações de Microcrédito;
- Realizar mapeamento de riscos considerando a efetivação das operações;
- Aprimoramento do planejamento tático, visando uma maior captação de clientes em todo o Estado, e agilidade na liberação de créditos;
- Fortalecimento das ações de controles internos, conformidade e governança corporativa considerando o aumento na demanda das operações;

A política de fomento da AGEFEPE considera os fluxos principais das suas atividades, os seus controles e as prospecções de operações de crédito como um todo, essenciais para o desenvolvimento econômico sustentável do Estado de Pernambuco.

A AGEFEPE estima os valores para os principais indicadores estratégicos referente ao exercício de 2019, conforme demonstrativo abaixo.

<b>INDICADORES ECONÔMICOS</b>	<b>2019</b>
Receita operacional líquida	R\$ 8.806.320
Resultado líquido	R\$ 293.871
Despesas Operacionais	R\$ 8.512.449
Liberações	R\$ 19.800.000

## **7. Comentários dos administradores:**

A AGEFEPE com foco na concessão de apoio financeiro as micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais vem atuando na viabilização e estruturação de liberações de créditos, com apoio à inovação e a criação de empresas. Considerando a redução de empregos formais, o Governo do Estado de Pernambuco junto a AGEFEPE vem estimulando o empreendedorismo, desempenhando ações de cunho social, através do fornecimento de financiamentos de longo, médio e curto prazo.

A fim de assegurar ao atendimento do interesse social, no âmbito da sua missão de oferecer soluções técnicas e financeiras para fomentar a economia através de operações de crédito, favorecendo para o desenvolvimento da economia mediante a geração de empregos e renda, a AGEFEPE vem se consolidando como relevante instrumento de políticas públicas.

O modelo de negócio da AGEFEPE contempla a operacionalização de linhas de crédito orientadas à promoção de apoio financeiro, para o surgimento de um ambiente propício à efetivação de negócios, sendo necessária a manutenção de forma contínua da análise de crédito, mercado, risco das operações, além da busca por novos produtos e formas de receitas, e a continuidade das ações de cobrança com vistas à recuperação de créditos.

Por sua vez, considerando um crescimento nas operações de crédito, a AGEFEPE adota ações de Governança Corporativa que contribuem para o crescimento e a estabilidade financeira. Para



o desenvolvimento de boas práticas de governança é fundamental garantir que os pilares da governança corporativa que são: Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa estejam em vigor.

Considerando um equilíbrio econômico financeiro para manutenção das operações e atendimento as metas alinhadas ao Governo do Estado, a AGEFEPE busca uma redução da inadimplência, despesas operacionais, e na diminuição do prejuízo acumulado a fim de se fortalecer como empresa, se alinhando às melhores práticas de referência do mercado e com foco em resultados.

Vale destacar que a AGEFEPE atua com o Microcrédito, contando com o apoio de agentes de crédito sediados em todas as regiões do Estado de Pernambuco, tendo como público-alvo pessoas que trabalham por conta própria, empreendedores individuais ou reunidos em grupos solidários que atuam nos setores informal ou formal da economia.

Assim a AGEFEPE conseguiu avançar com maior rigor na análise de crédito, atenta aos riscos de mercado, e com suas áreas de atuação gerenciadas de forma direta por meio da instituição de metas e do fortalecimento da governança corporativa, aproximando a agência do seu acionista majoritário, estabelecendo, assim, a manutenção das melhores práticas do mercado financeiro.

## 8. Remuneração:

Conforme disposto no art. 25 do Estatuto Social da AGEFEPE, a remuneração dos administradores, ai incluídos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Colegiada - DICOL é fixada anualmente pela Assembleia Geral e constante na Política de Remuneração da Alta Administração. A remuneração dos empregados, a concessão de benefícios e vantagens é definida pelo Conselho de Administração, não havendo atualmente qualquer tipo de remuneração variável.

Cabe salientar que a remuneração poderá vir a sofrer adequação conforme deliberação da competente Assembleia.

CARGO	REMUNERAÇÃO
Presidente	R\$ 13.200,00

9/22

Diretor	R\$ 11.300,00
Membro do Conselho de Administração	R\$ 3.168,00
Membro do Conselho Fiscal	R\$ 1.584,00

## 9. Governança Corporativa:

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, incisos III e VIII, exige a elaboração de “carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito (...) informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração”.

Os quadros da Administração da sociedade são integrados por brasileiros, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, experiência, idoneidade moral, reputação ilibada e capacidade técnica compatível com o cargo.

CONTROLE ACIONÁRIO	
<b>Capital Social:</b> R\$ 65.410.010,00	<b>Integralizado:</b> R\$ 65.410.010,00
<b>Nacionalidade do Capital:</b> Brasileira	<b>Origem do Capital:</b> R\$ 65.000.000,00 oriundos do Tesouro Estadual e R\$ 410.010,00 dos acionistas minoritários.
<b>Valor Unitário da Ação:</b>	R\$ 1,01650812

CNPJ/CPF	Acionista	N.º Ações	Percentual
10.571.982/0001-25	Estado de Pernambuco	65.000.000,00	99,373169
10.848.646/0001-87	AD-DIPER - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A	350.000,00	0,535086
08.654.766/0001-00	Sindicato das Indústrias da Extração de Mármore, Calcários e Pedreiras e de Minerais não Metálicos do Estado de Pernambuco - SINDUGESSO	50.000,00	0,076441
35.328.657/0001-67	FEMICRO - PE Federação das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Pernambuco	10.000,00	0,015288
132.795.995-04	Alberto Sabino Santiago Galvão	4	0,000006
018.729.314-72	Djalmo de Oliveira Leão	1	0,000002
320.982.864-49	Lincoln de Santa Cruz Oliveira Filho	1	0,000002
657.928.234-72	Antônio Alexandre da Silva Júnior	1	0,000002
042.488.304-00	Agnaldo Nunes de Souza	1	0,000002
173.647.364-68	José Tarcísio da Silva	1	0,000002

10/22

438.740.884-72	Josias Inojosa de Oliveira Filho	1	0,000002
<b>Total</b>		<b>65.410.010,00</b>	<b>100,00%</b>

### **Conselho de Administração**

Composto por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, para um mandato unificado de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos consecutivamente por até 03 (três) anos.

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, e com apresentação de pauta dos assuntos a serem tratados.

### **Auditoria Interna**

Também contamos com uma auditoria interna, responsável pela elaboração PAINTE - Plano de Auditoria Interna e RAINTE – Relatório Anual de Auditoria Interna; exame e avaliação da adequação dos controles internos nas unidades organizacionais, considerando os riscos existentes; acompanhamento da implementação das recomendações provenientes dos órgãos de controle; investigação, avaliação e elaboração de pareceres, sempre que necessário.

### **Diretoria Colegiada**

Composta por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) **Diretor Presidente**; 01 (um) **Diretor Financeiro e de Planejamento e Controle**, 01 (um) **Diretor Administrativo** e 01 (um) **Diretor de Negócios**, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida a reeleição consecutiva por 03 (três) mandatos.

A Diretoria Colegiada reúne-se sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros, podendo as reuniões realizarem-se fora da rede social, quando conveniente aos interesses da sociedade, levando-se atas das reuniões.

### **Conselho Fiscal**

Com funcionamento permanente, compõe-se de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com atribuições previstas em lei, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de

02 (dois) anos, podendo ser reeleitos por até 02 (dois) mandatos consecutivos, e tem as atribuições e poderes fixados em lei.

O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que entendido necessário por qualquer de seus membros ou pela Administração da sociedade.

## **9.1 Atividades desenvolvidas:**

### **9.1.1 Operações de Microcrédito:**

Empreendimentos formais e informais na modalidade de Microcrédito (MEI – Microempreendedor Individual e Pessoas Físicas), limitado a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) por empreendedor. As regras para acesso ao Microcrédito são estabelecidas em Manual específico.

Para operações de microcrédito obtém-se empréstimo para investimento fixo e/ou capital de giro conforme definições constantes no Manual de Operações de Microcrédito.

### **9.1.2 Operações de Crédito Especial:**

Empreendimentos formais de natureza jurídica: Empresário Individual, Empresário Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELE, Sociedade Empresária Limitada, Sociedade Simples Limitada, Sociedade Anônima (de Capital Fechado), Associações Privadas, Cooperativas de Produção e de Crédito, limitado a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por pessoa jurídica ou grupo econômico.

Nesse caso, a AGEFEPE empresta até 80% do valor para investimento fixo e 100% para capital de giro.

Os empreendedores que necessitem de aporte financeiro para implantação de seus negócios, terão acesso ao fomento empresarial mediante apresentação de um Plano de Negócios.

A AGEFEPE pode financiar empreendimentos em implantação com valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que haja comprovação dos investimentos conforme Plano Simplificado de Negócios e suas inversões, mediante documentação comprobatória das despesas (notas fiscais, extratos bancários, recibos, entre outros que se fizerem necessários).

### **9.1.3 Tipos de Crédito:**

**a) Crédito individual:**

É o crédito concedido a empreendedor (pessoa física ou jurídica), que desenvolva atividade nos setores de produção, comércio ou serviços, com vistas ao financiamento do capital de giro e produção, e/ou aquisição de bens e equipamentos.

**b) Crédito Solidário:**

É o crédito direcionado aos microempreendedores - pessoa física de baixa renda que possui dificuldades em apresentar as garantias convencionais. Formado por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) empreendedores, cujo limite máximo será limitado conforme as regras de negócios e que possuam conhecimento prévio e confiança mútua, em conformidade com o estabelecido no Manual de Operações de Microcrédito.

**9.1.4 Modalidades de Crédito:**

**a) Capital de giro:**

Utilizado para suprir necessidades do cliente em repor o seu estoque, negociar melhores preços com fornecedores, obtendo descontos em compras à vista, de mercadorias, matérias-primas e insumos, organização do fluxo de caixa, entre outros.

**b) Investimento Fixo:**

Indicado para financiamento de bens tangíveis e intangíveis; serviços; aquisição de ativo fixo (máquinas e equipamentos); reforma de imóveis e instalações do comércio ou residência, se esta for utilizada na atividade empreendedora.

**c) Investimento Integrado:**

Constitui-se em um financiamento para investimento fixo e capital de giro.

**9.1.5 Linhas de Financiamento:**

A instituição possui um portfólio de produtos para financiamentos, com capital próprio, fundos estaduais administrados e repasses de terceiros, para ampliação e modernização da capacidade

produtiva, aquisição de máquinas e equipamentos, capital de giro e financiamento de obras que melhoram a infraestrutura dos municípios.

## **9.2 Fundo Garantidor:**

### **Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas – FAMPE:**

O Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas – FAMPE é um programa do SEBRAE que tem como objetivo complementar as garantias exigidas a micro e pequenas empresas na hora de obter um financiamento. O objetivo é facilitar a contratação de crédito por negócios que têm seus pedidos indeferidos por não conseguirem oferecer garantias reais.

Trata-se de um instrumento facilitador de acesso ao crédito, por intermédio de convênio específico com instituições financeiras, através da destinação de recursos em primeiro piso, utilizando-se para tanto, de um lado, das linhas de crédito disponibilizadas pela agência e, de outro, lastrear o aval em operações de crédito contratadas por pequenos negócios, reduzindo custos, tornando ágil a concessão de garantia complementar necessária à contratação de financiamentos.

O FAMPE cobre as garantias de **até 80% do valor financiado**, com os outros 20% ficando a cargo da agência, que só pode exigir garantias para esses 20% não cobertos pelo fundo. É importante ressaltar que o fundo não cobre 100% das garantias, nem pode ser contratado quando a pequena empresa já preencheu todos os requisitos exigidos pela agência. Assim sendo o FAMPE atua somente como avalista, cabendo à agência negociar todo o processo de contratação do financiamento junto aos clientes.

## **9.3 Fundo Orçamentário:**

### **Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco - FUPES-PE:**

Administrado pela AGEFEPE, o Fundo para Fomento a Programas Especiais de Pernambuco FUPES-PE, de natureza orçamentária, na consecução dos seus objetivos, destina seus recursos à realização de operações-programa de microcrédito através da concessão de empréstimos definidos pelo Conselho Diretor, com vistas a incrementar a produção e a comercialização de produtos e serviços prioritários ao desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Poderão ser beneficiários dos recursos do FUPES-PE os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além de cooperativas de produção e empreendimentos considerados prioritários para

a economia, desde que sempre respeitem, a legislação ambiental, sanitária, bem como jamais tenham se utilizado de trabalho infantil, escravo ou degradante.

Os recursos do FUPES-PE podem ser utilizados em projetos que induzam a integração setorial ou especial, a modernização e a diversificação da base econômica do Estado, e ampliem a participação dos micros, pequenos e médios produtores na economia de Pernambuco. Poderão, ainda, ser utilizados para a equalização das taxas de juros incidentes nas operações de financiamento contratadas pelos beneficiários junto à instituição.

## **10. Estrutura Organizacional:**

### **10.1 Estrutura de Controles Internos e Gerenciamento de Risco:**

O Manual de Compliance e Controles Internos aliado ao Manual de Gestão Integrada de Riscos aprovados pela Diretoria Colegiada contém a metodologia de mapeamento de riscos das atividades da instituição, utilizada para medidas e planos de ação de melhoria.

A estrutura que compõe o processo de gestão de riscos operacionais e controles internos envolve: 1ª linha de defesa: todas as unidades de negócio, uma vez que executam no dia-a-dia as atividades de controles e implementam as ações de melhorias nas estruturas de controles que mitigam os riscos; 2ª linha de defesa: a Gerência de Compliance e Controles Internos, já que são as áreas responsáveis por gerir o processo “Gerir Risco Operacional” e “Gerir Risco de Conformidade”; e, 3ª linha de defesa: a Auditoria Interna, responsável por auditar o processo de gestão de riscos e os demais processos da Agência.

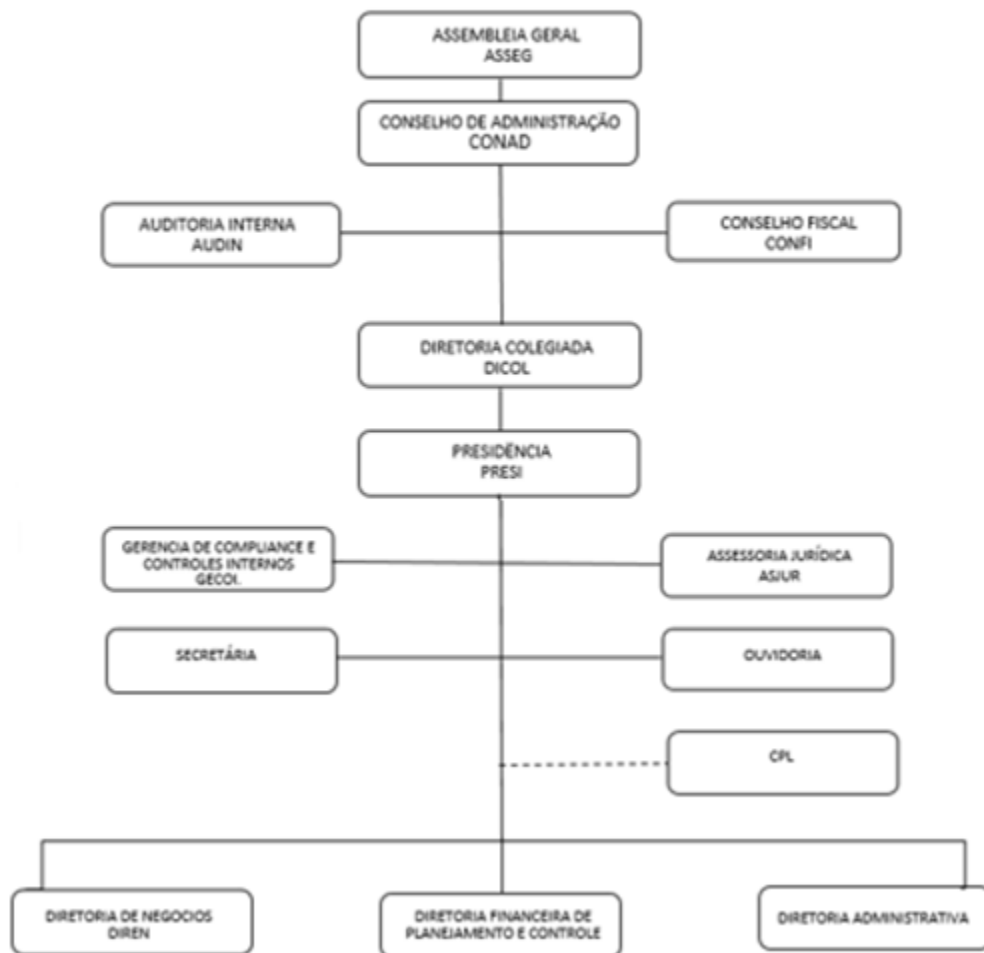
A AGEFEPE dispõe da estrutura da Gerência de Compliance e Controles Internos (GECOI) que visa garantir a observância de procedimentos, regras, normas internas, código de conduta, políticas e ferramentas de controle desenvolvendo ações em conformidade com os normativos internos, externos, com os objetivos estabelecidos pela Alta Administração e condutas pelo Órgão regulador, Banco Central do Brasil – BACEN, além de mitigar os riscos operacionais, promovendo ações que assegurem as atividades de controle e conformidade, e que façam parte integrante das operações da Agência.

O resultado do mapeamento de riscos da instituição é avaliado em Comitê próprio de Controles Internos e Riscos e apresentado à Diretoria Colegiada e ao Conselho de Administração, através do Relatório de Controles Internos e Risco Operacional. O acompanhamento do cumprimento dos normativos da instituição, dos órgãos reguladores e a melhoria dos fluxos operacionais existentes, são realizados através de reuniões com as áreas envolvidas e complementam as ações de controles internos contribuindo para a mitigação do risco operacional. Necessário se faz destacar a implementação e a manutenção da Política de Risco Socioambiental e a Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro, garantindo os padrões de integridade, legalidade e transparência na condução dos negócios da agência.

## 10.2 Estrutura de Gerenciamento de Riscos:



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA 2019



### 10.3 Mecanismos de Transparência

A AGEFEPE disponibiliza no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, em atendimento à Lei de Acesso à Informação nº 14.804/2012, contemplando informações de interesse público, além de possuir uma estrutura de ouvidoria para atender às manifestações dos usuários e da sociedade.

#### **10.4 Estrutura de Sistemas:**

A AGEFEPE aplica modelos e metodologias para que os riscos inerentes às operações sejam identificados, avaliados, monitorados e minimizados em um nível aceitável pela alta administração.

Os sistemas utilizados para o gerenciamento de riscos e de capital são implantados, homologados e validados através de modelos próprios.

#### **11. Políticas de Gestão Integrada de Riscos e de Capital:**

As Políticas de Gerenciamento de Riscos e de Capital são revisadas quando necessário e/ou tempestivamente e submetidas à aprovação da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração, quando cabível. Nelas estão definidas a estrutura, as metodologias e as responsabilidades que devem nortear o gerenciamento de riscos e de capital.

##### **11.1 Risco Operacional:**

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se o risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

O monitoramento do Risco Operacional na AGEFEPE ocorre inicialmente pela identificação e mapeamento de riscos e controles da Instituição. Estes indicadores têm importante papel na integração entre as operações da Instituição. A Agência monitora o Risco Operacional com base em relatórios de monitoramento e matrizes de calor, onde são identificados os processos de maior risco.

O gerenciamento do Risco Operacional ocorre com base na correlação existente entre riscos e controles. Com o objetivo de assegurar a proposição de políticas para gestão do risco operacional, pelo assessoramento na gestão do risco operacional e pelo desenvolvimento de modelos, processos e instrumentos para a identificação, avaliação, controle, mitigação e monitoramento do risco operacional, que consiste em identificar e classificar os eventos de risco

operacional a que a Instituição está exposta, indicando áreas de incidência, causas e potenciais impactos financeiros associados aos processos, produtos e serviços da organização.

### **11.2 Risco de Mercado:**

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.

A AGEFEPE não possui instrumentos derivativos em sua carteira e não apresenta posições especulativas ou de alto risco de mercado, e também não possui descasamentos entre taxas de juros prefixadas e passivos resultantes de taxas de juros flutuantes.

A Instituição possui sistema automatizado que possibilita adequada análise do risco de mercado, agindo preventivamente caso seja detectada alguma exposição que possa trazer riscos significativos. As posições da Agência resumem-se a ativos e passivos decorrentes da atividade comercial.

Ante ao exposto, a Instituição acompanha e apresenta mensalmente no Comitê de Gestão de Controles Internos e Riscos, os montantes alocados para esse tipo de risco. O acompanhamento do limite é realizado através do cálculo do *Value at Risk* - VaR, com 95% de confiança e com horizonte de 1 dia.

A metodologia de marcação a mercado é realizada por meio da curva de juros disponibilizada pela B3 Brasil, Bolsa, Balcão e calcula a sensibilidade às variações das taxas de juros e o valor em risco (VaR) relativo às operações (testes de stress).

A extrapolação do modelo é verificada através de análise de *backtesting*, e a Agência não possui carteira de trading, portanto, não adota quantitativo apetite.

### **11.3 Risco de Liquidez:**

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se o risco de liquidez como a:

I - Possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e

II - Possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Ciente da importância do controle do risco de liquidez, a AGEFEPE acompanha diariamente a liquidez e a liberação de operações classificadas como “operações especiais” são liberadas mediante disponibilidade de caixa e de forma a não comprometer o fluxo de caixa projetado.

O acompanhamento do risco de liquidez é realizado pela Superintendência Financeira diariamente e apresentado no CCIR.

#### **11.4 Risco de Crédito:**

Conforme estabelecido pela Resolução nº 4.557/2017, define-se risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas:

- I – Ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados;
- II – A desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador;
- III – A reestruturação de instrumentos financeiros; ou
- IV – Aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos

O gerenciamento de risco de crédito é suportado pelo comitê de controles internos e riscos, que atua de forma a assegurar que a exposição ao risco de crédito seja identificada, mensurada, administrada e controlada dentro dos níveis e diretrizes aprovados pela direção da empresa.

#### **11.5 Gerenciamento de Capital:**

As informações de Gestão de Risco e Capital têm por conceituação básica as funções de auxílio na tomada de decisão e na definição de novas estratégias para a gestão do negócio e o estabelecimento do limite de tolerância à exposição aos riscos, bem como o atendimento aos limites de capital estabelecidos pelo órgão regulador para Basileia III.

De acordo com a Resolução 3.988, do Banco Central do Brasil, define-se o gerenciamento de capital como o processo contínuo de:

- I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita;
- III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição; e

IV - adoção de uma postura prospectiva, antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

O gerenciamento de capital está alinhado às melhores práticas de mercado, abrangendo as áreas envolvidas na identificação e avaliação dos riscos relevantes às suas operações, através de processos consistentes que apontam o perfil do risco e o correspondente consumo de capital.

### **11.6 Política de Gerenciamento do Risco Socioambiental:**

A Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), prevê, estabelece diretrizes para a gestão do Risco socioambiental.

A AGEFEPE entende que suas operações possuem impactos relevantes na sociedade no meio ambiente. Com essa concepção, foi concretizada a implantação da Política de Responsabilidade Socioambiental, com o objetivo de garantir a excelência das atividades da agência e salvaguardar os interesses de todas as partes afetadas por suas operações - colaboradores, clientes e sociedade em geral - através da incorporação das questões socioambientais a seus processos e práticas.

Para que os princípios sejam cumpridos e as diretrizes sejam aplicadas, a AGEFEPE definiu o Comitê de Controles Internos e Riscos como responsável pelas questões socioambientais em todos os seus processos operacionais e decisórios.

No Processo de análise de risco socioambiental, os impactos diretos e indiretos são avaliados com o objetivo de evitar que esses aspectos influenciem negativamente no desempenho e na reputação da AGEFEPE. O processo de avaliação de riscos considera, o mapeamento dos possíveis impactos, a classificação do rating socioambiental e a avaliação do compromisso com o desenvolvimento sustentável. A AGEFEPE trata os riscos e formaliza as opções de tratamento em Planos de Ações para mitigação e/ou redução dos riscos identificados.

### **12. Considerações Finais:**

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.303/16, art. 18, inciso II e o Decreto Estadual nº 43.984/16, art. 8º, inciso I, em relação ao último exercício social, a AGEFEPE considera o aumento dos números das operações de crédito uma retomada no crescimento no ambiente macroeconômico alinhado ao seu objetivo de estimular o empreendedorismo em Pernambuco.

21/22

Nos termos da Lei Federal nº 13.303/16, art. 23, § 2º e do Decreto Estadual nº 43.984/2016, art. 4º, o Conselho de Administração promove anualmente a análise das metas e resultados alcançados. Na presente os principais pontos de atuação da AGEFEPE foram expostos alinhados às normas internas e as leis em vigor, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição da administração.